



Projeto de Lei Nº 246/2025

SUMULA: “Dispõe a realização do Rodeio Festivo de Itapevi e dá outras providências.”

Art. 1º Dispõe ao Poder Executivo Municipal a instituição e realização anual do Rodeio Festivo de Itapevi, integrando-o ao calendário oficial de eventos do município, com o objetivo de fomentar a cultura, o lazer, o turismo e o desenvolvimento econômico local.

Art. 2º O Rodeio Festivo poderá ser realizado anualmente, em local adequado, definido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O evento poderá contar com:

- I – Apresentações culturais e artísticas;
- II – Provas de montaria e laço, desde que respeitadas as normas de proteção e bem-estar animal;
- III – Feiras gastronômicas, de artesanato e produtos locais;
- IV – Ações de cunho social e educacional.

Art. 4º A realização do evento observará integralmente a legislação vigente de proteção aos animais, sendo vedada qualquer prática que envolva maus-tratos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades sociais, associações de rodeio e demais organizações para a viabilização do evento.

Art. 6º O evento poderá ser realizado em local apropriado com estrutura adequada para receber o público, garantindo acessibilidade, segurança e conforto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente projeto visa a realização de rodeios em Itapevi, respeitando a legislação vigente e os direitos dos animais. O rodeio é uma manifestação cultural reconhecida nacionalmente, que valoriza as tradições rurais e movimenta a economia local por meio do turismo, comércio e geração de empregos. A proposta busca conciliar cultura, desenvolvimento econômico e bem-estar animal, garantindo normas e fiscalização adequada durante os eventos.

Importa destacar que o projeto estabelecerá critérios rigorosos de proteção aos animais, conforme prevê a legislação de bem-estar animal, garantindo que não haja maus-tratos ou práticas cruéis. O cumprimento de normas técnicas e a presença de fiscalização especializada serão exigências para a realização dos rodeios autorizados, assegurando respeito à dignidade animal.

Dessa forma, a presente proposta visa conciliar tradição e responsabilidade, valorizando a cultura local, incentivando a economia e garantindo o bem-estar dos animais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de maio de 2025.

Vereador
Jonas Henrique (PSD)



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DUM000A447255DR8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DUM0-00A4-4725-5DR8

